



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º. 025/2012

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 87,000.00 (oitenta e sete mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.121.0036.2031.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00 D0029 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000.00
04.721.0127.2247.2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM COMUNICAÇÕES POSTAIS	
3.3.90.36.00 D0137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0239.2237.2237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
3.3.90.39.00 D0274 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.00 D1202 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000.00
10.301.0440.2361.2361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0509 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00 D0564 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.00 D0676 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
TOTAL	----- 87,000.00
TOTAL GERAL	----- 87,000.00 =====



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 87,000.00 (oitenta e sete mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

### 02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0021.1011.1011 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 D0055 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10,000.00

04.722.0137.2184.2184 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ANUIDADE DA ANATEL

3.3.90.39.00 D0144 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,000.00

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.122.0188.2299.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE BÁSICA DE ENSINO

3.3.90.36.00 D0216 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,000.00

3.3.90.39.00 D0217 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40,000.00

12.122.0188.2301.2301 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE SUPORTE AO PROCESSO DIDÁTICO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 D0218 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

3.3.90.36.00 D0219 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0444.2400.2400 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRAVESSIA

3.1.90.04.00 D0607 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1,000.00

3.1.90.13.00 D0609 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,000.00

3.3.90.04.00 D0611 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1,000.00

10.304.0439.1373.1373 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 D0649 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,000.00

10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO. III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00 D0658 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,500.00

3.3.90.48.00 D0661 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.00

10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 D0677 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,000.00

TOTAL -----  
87,000.00

TOTAL GERAL -----  
87,000.00  
=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

PRESIDENTE JUSCELINO, 11 de outubro de 2012.

Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal